Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

			Expeça - se
☐	**REQUERIMENTO**	Número / (.ª)	Publique - se
X	**PERGUNTA**	Número 413 / XIV (2 .ª)	2020-10-28

O Secretário da Mesa

Nelson Peralta (Assinatura Qualificada)

Digitally signed by Nelson Peralta (Assinatura Qualificada) Date: 2020.10.28 17:19:52 +00:00 Reason: Location:

Assunto: Lançamento do concurso adicional para os contratos de patrocínio do ensino artístico especializado

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, em resultado da Audição Pública das Escolas de Música sobre o concurso de financiamento do Ministério da Educação, confirmou que no dia em que foram publicitadas as listas provisórias do concurso, foi anunciado, na página da internet da DGEST e numa mensagem de correio eletrónico enviada às escolas de ensino artístico especializado, "um concurso adicional nos termos da lei, considerando os fins e os objetivos dos contratos de patrocínio, bem como os objetivos de política educativa definidos para a área do ensino artístico, sem prejuízo do presente concurso".

O financiamento decorrente do concurso publicitado no aviso de 15 de julho de 2020, para os anos letivos de 2020 /2021 a 2024/2025 e 2021/2022 a 2025/2026, e divulgado no início de setembro, resultou em cortes significativos para cerca de 60 destas escolas, um pouco por todo país, sobretudo na região de Leiria. Deste modo, o concurso adicional afigura-se como uma forma imprescindível de garantir o funcionamento do atual ano letivo para muitas das escolas, como aliás aconteceu em concursos anteriores e está explanado nas duas mensagens.

Neste momento, os cortes estão a causar uma enorme instabilidade, insegurança e incapacidade em assumir os compromissos em termos de alunos admitidos, nas turmas de ensino articulado criadas e nos docentes contratados, processos que decorreram, como em qualquer ano letivo, antes do aviso de abertura do concurso a 15 de julho.

Este corte cego e de racionalidade pouco objetiva e nada transparente coloca em causa o direito do acesso à cultura, que, em muitas localidades do nosso território, se faz exclusivamente através da música e das instituições, associações e escolas que a ela se dedicam.

Quando os resultados do concurso de financiamento são tornados públicos, no início de setembro, verifica-se que muitas escolas, cerce de 60, num universo de 128, vêm comprometido o financiamento, sem que tenham sido dadas justificações para tal. A notificação às escolas ocorre já com alunos matriculados, as turmas formadas e os meios humanos contratados.

Porém, pese embora o anunciado publicamente nas duas mensagens, até ao dia 26 de outubro, dia da Audição Pública, todas as escolas de música presentes referiram que não têm nenhuma informação sobre o concurso adicional, havendo uma grande incógnita quanto à sua realização. É muito importante que o Ministério da Educação esclareça e decida quanto à realização do concurso adicional, na medida que vai permitir resolver os problemas criados pelo concurso de julho.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tenciona o Ministério da Educação garantir a realização do concurso adicional que ainda está anunciado na página da DGEST?
1.1 Em caso afirmativo, quando e em que moldes?
1.2 Em caso de resposta negativa, como tenciona o Ministério da educação resolver os constrangimentos, discrepâncias, desequilíbrios e contradições do concurso de contrato patrocínio cujos resultados foram anunciados a 2 de setembro e penalizaram um número significativo de escolas de ensino especializado?

Palácio de São Bento, 28 de outubro de 2020

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)

LUÍS MONTEIRO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.